



**Poder Legislativo
Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas
Gabinete do Deputado Carlos Alberto**



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO DO

PROJETO DE LEI N° 23 /2017

AUTOR: DEPUTADO ESTADUAL CARLOS ALBERTO.

1. À Impressão.
2. Às Comissões Técnicas.
3. Inclua-se em Pauta durante:
19/02/2017 (03) dias
Em 22/02/2017

Vice-Presidente


TORNA assegurada a meia-entrada em eventos que promovam cultura, lazer e entretenimento para jornalistas e radialistas no Estado do Amazonas.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS DECRETA.

Art. 1º Torna assegurado o pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor realmente cobrado pelo ingresso nos eventos como futebolísticos, desportista, cultural, lazer e similares, aos radialistas e jornalistas em dias que não estejam cumprindo com suas atividades profissionais.

Parágrafo único. A meia-entrada corresponderá sempre à metade do valor do ingresso cobrado, ainda que sobre seu preço incidam descontos em atividades promocionais.

Art. 2º Considera-se os eventos, para efeitos desta Lei, os espetáculos musicais, artísticos, circenses, teatrais, cinematográficos, esportivos, atividades sociais, recreativas e quaisquer outras que proporcionam lazer, cultura e entretenimento.

Art. 3º A prova da condição prevista no Art. 1º para o recebimento do benefício (meia entrada) será mediante apresentação do registro profissional emitido pelo órgão expedidor, sindicatos, identificação da empresa (crachá) ou uma declaração emitida pela empresa (valida por um mês) comprovando que o usuário faz parte da referida classe.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, EM MANAUS 21 DE FEVEREIRO DE 2017.


CARLOS ALBERTO
Deputado Carlos Alberto
Ouvidor/corregedor



JUSTIFICATIVA

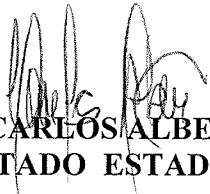
O presente Projeto de Lei tem por objetivo facilitar o acesso a eventos culturais no estado do amazonas aos profissionais como radialista e jornalista em estabelecimentos que proporcionam lazer, cultura e entretenimento para que os mesmos possam difundir ainda mais conhecimento aliando atuação profissional. É bem sabido que o comunicador é um profissional de suma importância para a nossa sociedade e o acesso ao lazer, cultura e entretenimento de uma forma mais facilitada é importante tanto para a vida profissional como para a vida social deste profissional.

Por isso incentivar a cultura a esses profissionais é substancialmente de mais conhecimentos e para isso é importante garantir a esses profissionais o maior acesso a esses eventos fora do cumprimento da agenda de trabalho. É uma forma de beneficiar a população em geral na possibilidade de um incremento de profissionais com acesso a uma gama maior de informações.

Por tais razões, com a finalidade de garantir uma acessibilidade maior a esses profissionais nos eventos culturais como teatro, cinemas, museus, shows ou eventos culturais como também na área de lazer em clubes, eventos desportivos, futebolísticos que fazem a diferença na vida da população.

Diante do exposto solicito a aprovação dos nobres pares para esta propositura pela relevância social que a mesma versa.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, EM MANAUS, 21 de fevereiro de 2017.


CARLOS ALBERTO
DEPUTADO ESTADUAL- PRB